



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor FERDINANDO CALIAN PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N.º 043.252.006-65 residente e domicílio na rua Capitão Dâmaso, nº 122, Centro, Antônio Prado de Minas – MG, CEP 36.850-000, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.794/0001-90, com sede na rua Doutor Luiz Belegard, n.º 365, apto 702, CEP: 27.913-260, bairro Imbetiba, Macaé/RJ, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante na Licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**, resolvem celebrar o presente contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do show com a Banda Glauco Zulo, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação da Banda Glauco Zulo consagrada no setor artístico regional, com exclusividade de pessoa jurídica, que detém a exclusividade da artista, para realização de shows nos festejos de carnaval, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação constante do processo de inexigibilidade.

2. DA LICITAÇÃO:

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do referido processo, inclusive o que consta no Termo de Referência.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

3.1. A prestação de serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do artista e de todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show, como diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, traslado ao local e carregadores.

5. DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO:

Assinado digitalmente na ZapSign por

GLAUCO ZULO CARVALHO PEREIRA

CPF: 074.227.317-29

RG: 104836143

Data: 17/02/2025 15:40:13 (UTC-03:00)

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0800 032 1110 – e-mail – licitação@antoniopradoeminas.mg.gov.br



5.2. O valor global deste contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5.3. A CONTRATADA emitirá a nota fiscal, legalmente aceita, referentes aos serviços efetivamente realizados, como condição do pagamento previsto nesta cláusula.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas referentes à execução deste contrato serão contabilizadas em dotação própria prevista no orçamento vigente.

7. DA RESCISÃO:

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no art. 137,138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios.

8. DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA:

8.1. As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros.

9.2. Pela inexecução dos serviços responderá a contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. A contratada se responsabilizará, pelo preço cobrado, com as despesas alimentação para toda a equipe, inclusive técnicos, músicos, transportes e demais despesas relacionadas com as apresentações.

10.2. O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado no cartaz de programação do evento.

10.3. A contratada deverá permitir a reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

10.4. É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos artistas, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

Assinado digitalmente na ZapSign por

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

CPF: 074.227.317-29

RG: 104836143

Data: 17/02/2025 15:40:13 (UTC-03:00)

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0800 032 1110 – e-mail – licitação@antoniopradodeminas.mg.gov.br



11.1. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo;

11.2. Ceder o local da apresentação a CONTRATADA, com o palco completamente livre e desimpedido impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação;

11.3. Para o cumprimento das obrigações elencadas no caput, obriga-se a manter contato direto com a produção do artista para aprovação das empresas contratadas de transporte e fechamento de logística;

11.4. O show não pode absolutamente possuir conotação política, promovendo o nome de qualquer candidato ou partido político, estando totalmente desvinculado do nome do artista.

11.5. É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de segurança pessoal para as imediações do local do evento, como entrada do espaço do evento, camarins e palco, em número suficiente para garantir a integridade física do (a) ARTISTA/BANDA e equipe.

11.6. Contratar, às suas expensas, empresa de Áudio e Iluminação, devidamente CAPACITADA.

12. DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DAS PARTES:

12.1. Da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) Observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

12.2. Da CONTRATANTE:

- a) Manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Em decorrência das faltas cometidas pela Contratada se aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados.

14. DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á a Lei Federal 14.133/2021 e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da comarca de Eugénópolis - MG para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa.

CPF: 074.227.317-29

RG: 104836143

Data: 17/02/2025 15:40:13 (UTC-03:00)

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0800 032 1110 – e-mail – licitação@antoniopradoeminas.mg.gov.br



15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Antônio Prado de Minas, 14 de fevereiro de 2025.


Município de Antônio Prado de Minas

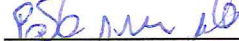
Assinado digitalmente na ZapSign por
GLAUCO ZULO TAVARES LIMA
CPF: 074.227.317-29

BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

CNPJ sob o nº 21.948.794/0001-90.

RIS: 104836143
Data: 17/02/2025 15:40:13 (UTC-03:00)

Testemunha 1:

Nome: 
CPF: 00576703608

Testemunha 2:

Nome: Glaucio Zulo Tavares Lima
CPF: 39327809274

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 17 Fevereiro 2025, 15:40:13



By Truora

Status: Assinado

Documento: CONTRATO 015 GLAUCO ZULO.Pdf

Número: 609f8380-186f-4f3d-b80a-b6b5854ed43b

Data da criação: 17 Fevereiro 2025, 15:37:16

Hash do documento original (SHA256): 7714065785d5da78e902c72f2197d91a51368447bf917b47a3dcf77a2799833c



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GLAUCO ZULO TAVARES LIMA

Data e hora da assinatura: 17 Fevereiro 2025, 15:40:13

Token: 43c696a2-4590-4cfe-a466-5c181993d112

Assinatura

GLAUCO ZULO TAVARES LIMA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5522998657876

E-mail: glaucozulolima@gmail.com

RG: 104836143

CPF: 074.227.317-29

IP: 177.23.36.3

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148
Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 609f8380-186f-4f3d-b80a-b6b5854ed43b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 609f8380-186f-4f3d-b80a-b6b5854ed43b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.